

Superintendência da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto
Seção de Programação e Logística - SAPOL

Contrato nº 03/2015

Processo nº 16011.720037/2015-53

Licitação: Pregão Eletrônico SRRF08RF nº 02/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015 - de Prestação de Serviços Continuados de Locação de Central Telefônica para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto e a empresa Ncom Locadora de Sistemas Ltda.

A **União**, representada pela **Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto**, com sede na Rua Roberto Mange, nº 360, Jardim Morumbi, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0124-09, representada pela Chefe da Seção de Programação e Logística, Sra. **Tássia Tolentino de Andrade Botoni**, nomeada pela Portaria SRRF08 nº 76, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 31 de janeiro de 2018, inscrita no CPF nº 317.854.058-02, portadora da Carteira de Identidade nº 30.036987-6/SSP/SP, doravante denominada **Contratante**; e a pessoa jurídica **Ncom Locadora de Sistemas Ltda**, CNPJ nº 01.120.555/0001-30, com sede na Rua Maria Figueiredo, 294, 2º andar, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04002-001, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pela Sra. **Alexandra Garcia Gomes**, portadora da Carteira de Identidade nº 24.855.404-9, expedida pela SSP-SP, e inscrita no CPF nº 178.376.488-03, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº **03/2015**, celebrado em 14/04/2015, nos termos em que permitido pela cláusula segunda.

1.2 Com fundamento no artigo 57, IV, da Lei 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada às fls. 800 a 802, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 14/04/2018 até 14/04/2019.

Superintendência da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto
Seção de Programação e Logística - SAPOL

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais), que equivale a R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) por mês.

2.2 No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais), correrá à conta da Nota de Empenho nº 2018NE800021, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12, Programa de Trabalho: 089116, Plano Interno: OUTRCUSTEIO, Fonte: 0150251030.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A Contratada renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipuladas no Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

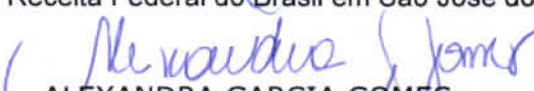
5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1 Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.


E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São José do Rio Preto/SP, 21 de março de 2018.

TÁSSIA TOLENTINO DE ANDRADE BOTONI
Chefe da Seção de Programação e Logística
Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto


ALEXANDRA GARCIA GOMES
Ncom Locadora de Sistemas Ltda

Testemunhas:


Nome: Carlos Henrique da Silva
CPF: 184.450.378-03


Nome: Eduardo Cezar Mansano Féboli
CPF: 025.846.938-28